

O Poder Executivo do Município de COLIDER não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de COLIDER para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2018

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017)

DECISÕES

DECISÃO N° 856/JBC/2018

PROCESSO Nº: 10.086-2/2016
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ASSUNTO: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE: VANDIR MATSCHISKE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. João Francisco Batistela, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo nº 10.086-2/2016 (Concurso Público), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

DECISÃO N° 857/JBC/2018

PROCESSO Nº: 17.856-0/2018
INTERESSADO: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUERENTE: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Elliton Oliveira de Souza, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo nº 17.856-0/2018 (Aposentadoria), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017)

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 591/MM/2018

PROCESSO Nº: 4.591-8/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
INTERESSADO: HUMBERTO BORTOLINI
ASSUNTO: CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017

Em atenção ao disposto no § 2º do art.141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICO** o Sr. **Humberto Bortolini**, prefeito municipal, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no relatório técnico de defesa, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, deste Tribunal, referente ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Itiquira, do exercício 2017, protocolado sob o nº 4.591-8/2017.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará em **consequente prosseguimento do processo**.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 592/MM/2018

PROCESSO Nº: 4.589-6/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
INTERESSADO: ÉRICO STEVAN GONÇALVES
ADVogados: RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972
IVAN SCHNEIDER – AOB/MT 15.345
JÉSSICA CRISTYNE SAN MARTIN MACIEL – OAB/MT 21.562
ASSUNTO: CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2017

Em atenção ao disposto no § 2º do art.141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICO** o Sr. **Érico Stevan Gonçalves**, prefeito municipal, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no relatório técnico de defesa, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, deste Tribunal, referente ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, do exercício 2017, protocolado sob o nº 4.589-6/2017.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará em **consequente prosseguimento do processo**.

Publique-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

EXTRATOS

EXTRATO DO ATO DE COOPERAÇÃO N° 04/2018 - MPC-MT E TJ-MT

PARTES: Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

SIGNATÁRIOS: O Procurador-geral do Ministério Público de Contas – Getúlio Velasco Moreira Filho e o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Desembargador Rui Ramos Ribeiro.

OBJETO: Colaboração ampla, direta e recíproca na promoção do intercâmbio técnico, educacional e cultural mediante as visitas mútuas de representantes, o intercâmbio de documentos, cursos, simpósios e sistemas (tais como jurisprudência, material bibliográfico, estudos, programas de informática, aplicativos, avaliações e estatísticas), e, por fim, a capacitação de seus membros e colaboradores nos temas de suas respectivas competências.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2018

FORO: Cuiabá-MT

Cuiabá, 28 de Setembro de 2018.

MPF-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 05/2018 - MPC-MT E

Alexandre Bustamante dos Santos
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PARTES: Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SIGNATÁRIOS: O Procurador-geral do Ministério Público de Contas – Getúlio Velasco Moreira Filho e o Procurador-chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso – Gustavo Nogami.

PORTARIA N° 036/2018

READAPTA SERVIDORA EM FUNÇÃO ADEQUADA.

OBJETO: Integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público, da probidade administrativa e do combate à corrupção; bem como conferir maior eficácia e celeridade à apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou particulares em conluio com aqueles, que sejam afetas às atribuições dos órgãos cooperados.

O Presidente da Câmara de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal n° 1.079/97.

R E S O L V E :

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018

FORO: Cuiabá-MT

Art. 1° - Readaptar a servidora **Suzimar Farias Ferreira** em caráter definitivo, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do **Processo Administrativo n° 001/2017, no cargo de AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO**, Classe C, nível 4, matrícula 43, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 28 de setembro de 2018.

Jorge Antônio de Melo
Presidente

FISCALIZADOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC

PORTARIA

PORTARIA N° 037/2018

PORTARIA N° 12/2018

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT – ARSEC-CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 374 de 31 de março de 2015, que criou a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência;

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1° Reintegrar a Servidora Sra. SUZIMAR FARIAS FERREIRA, Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção, cedida à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia desde 06/02/2017 – Termo de Cessão n°01/2017, para prestar serviços junto ao órgão de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Alto Araguaia, 28 de setembro de 2018.

Jorge Antônio de Melo
Presidente

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão do **Contrato N° 0004/2018 – Adesão n° 003/2018 – Processo Administrativo: ARSEC/038/2018 – Origem: Ata de Registro de Preços n° 036/2017 – Processo n° 006.186/2014/SEGES/MT – Pregão Eletrônico n° 031/2017 da Secretaria de Estado de Gestão – SEGES/MT**, tendo por objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDJ, originados de terminais móveis e conexão remota, visando atender as necessidades da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, Edital e Termo de Referência de origem.

Servidores:

Fábio Curvo Dornela; CPF n° 536.409.421-91; matrícula n° 4864033; Cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro; Função: **Gestor do Contrato**;

Jéssica Karoline Bezerra Duarte de Jesus; CPF n° 029.409.161-01; matrícula n° 4872774; Cargo Assistente I; Função: **Fiscal de Contrato**.

Nattany Pereira Max, CPF n° 036.841.811-10; matrícula n° 4863894; Cargo: Assistente I; Função: **Fiscal de Contrato substituta**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de assinatura do contrato.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.